PORTARIA Nº 323/2026

“CONCEDE AVANÇO TRIENAL”.

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** resolve CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, avanço trienal de 5% (cinco por cento), a contar do mês de NOVEMBRO de 2026, nos termos do artigo n. º 86 e parágrafos, da Lei Municipal n. º 803/ 90, como segue:

Matrícula/Servidor/Triênios

937838	**ELISA DE OLIVEIRA CARDOZO**	**6º**
937839	**LUCIANE POST DE ABREU**	**6º**
937841	**MARCIA WEGNER**	**6º**
937650	**ANDREA ROSA DE SOUZA STURZBECHER**	**7º**
937837	**LISIANE WASEM**	**6º**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO PILGER DO AMARAL

Sec. Mun. Adm. e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q7P-Y8E-7W1-GPY.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/11/2026 às 09:17:01

Assinantes

Ederson Wink

Assinou em 13/11/2026 às 15:44:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 13/11/2026 às 15:44:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q7P-Y8E-7W1-GPY